

## PARECER TÉCNICO

**Pregão Eletrônico nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 016/2025**

**ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0005**

À CPL – Comissão Permanente de Licitação do CIM Caparaó

Encaminhamos através deste parecer, a análise referente à solicitação do Setor de Licitações quanto à análise de comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.600.848/0001-29, na participação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços aplicação de massa asfáltica e na execução de serviços de pequenos reparos, bem como de manutenção corretiva e preventiva em pavimentação viária, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, a fim de atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Caparaó-ES.

### I. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. A análise foi realizada com base na documentação constante do processo licitatório, compreendendo o edital do certame, a planilha orçamentária referencial elaborada pela Administração, a proposta apresentada pela licitante e a documentação complementar de Comprovação de Exequibilidade, apresentada pela empresa com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica dos valores ofertados.

1.2. O orçamento estimado pela Administração para execução dos serviços apresenta valor global de R\$ 146.306.582,53, tendo sido elaborado a partir de referenciais oficiais amplamente utilizados em obras públicas de infraestrutura, notadamente os sistemas SICRO e tabelas referenciais do DER-ES, cujas metodologias são reconhecidas e adotadas pela Administração Pública como parâmetros técnicos de formação de custos em obras e serviços de engenharia.

1.3. A proposta apresentada pela empresa LOCKIN Construtora Ltda. possui valor global de R\$ 106.800.800,00, conforme planilha orçamentária integrante da proposta apresentada no processo licitatório.

1.4. Tal valor representa desconto aproximado de 27% em relação ao orçamento estimado pela Administração, percentual que, conforme previsto na legislação e nas regras do edital, demanda análise específica quanto à exequibilidade da proposta, especialmente diante da necessidade de verificação da coerência econômica da formação de preços e da compatibilidade dos valores ofertados com as condições reais de mercado.

1.5. A análise técnica foi conduzida mediante exame da estrutura de formação de custos da proposta, da distribuição econômica dos principais grupos de serviços, da aderência dos preços dos insumos relevantes aos referenciais de mercado e da consistência das justificativas operacionais apresentadas pela licitante.

1.6. A estrutura de formação do preço global da proposta demonstra que os custos diretos de execução totalizam R\$ 90.981.305,37, aos quais se acrescentam R\$ 15.819.494,63 referentes às despesas indiretas e remuneração empresarial, resultando no valor global ofertado de R\$ 106.800.800,00.

1.7. A decomposição dos custos demonstra distribuição compatível com a natureza do objeto licitado, sendo composta majoritariamente por materiais, que representam aproximadamente 66,49% do valor global da proposta, seguidos por equipamentos com cerca de 22,66%, mão de obra com 7,04% e serviços auxiliares e demais custos com aproximadamente 3,88%.

1.8. Essa estrutura é coerente com a natureza de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica, nos quais os insumos minerais e betuminosos, bem como os custos logísticos de transporte e operação de equipamentos pesados, representam parcela significativa da composição de custos.

1.9. No que se refere aos insumos críticos da pavimentação, observa-se que os materiais betuminosos foram mantidos em patamares muito próximos aos referenciais adotados pela Administração. A proposta contempla a aquisição de aproximadamente 3.123,66 toneladas de CAP-50/70, principal ligante asfáltico utilizado na produção de concreto asfáltico, totalizando aproximadamente R\$ 14,49 milhões, valor que apresenta desconto de apenas cerca de 0,95% em relação ao preço referencial utilizado pela Administração.

1.10. Considerando o conjunto dos materiais betuminosos utilizados na execução dos serviços, incluindo CAP 50/70, emulsões asfálticas e demais ligantes, verifica-se que esses insumos totalizam aproximadamente R\$ 20.681.761,47, correspondendo a parcela relevante da composição do custo global da proposta, com desconto médio aproximado de apenas 2,55%.

1.11. Esse comportamento evidencia que os insumos estruturais da obra não foram objeto de redução significativa de preços, permanecendo alinhados aos referenciais de mercado adotados pela Administração, o que constitui importante indicador de consistência econômica da proposta, uma vez que a subavaliação desses insumos é frequentemente identificada como fator de risco em análises de inexequibilidade em contratos de pavimentação.

1.12. A análise da distribuição do desconto por grupos de serviços demonstra que os maiores percentuais de redução concentram-se em itens fortemente influenciados por fatores operacionais, como serviços de transporte, mobilização de equipamentos, logística de materiais e atividades preliminares.

1.13. De acordo com a estrutura apresentada na documentação de comprovação de exequibilidade, observa-se, por exemplo, descontos médios de aproximadamente 39,89% nos serviços de transporte, 38,87% nos serviços de sinalização definitiva e cerca de 34,07% em serviços preliminares e de terraplenagem, enquanto os serviços de pavimentação propriamente ditos apresentam desconto médio aproximado de 24,94%.

1.14. Essa distribuição evidencia que o desconto global da proposta não decorre de subdimensionamento de insumos críticos ou de alteração de parâmetros estruturais das composições de custos, mas sim de ganhos de eficiência operacional associados à logística, à produtividade das equipes e à estrutura operacional da empresa.

1.15. A empresa apresentou, ainda, documentação demonstrando possuir estrutura operacional relevante para execução dos serviços, incluindo frota própria composta por 15 caminhões basculantes com capacidade entre 15 e 18 toneladas e aproximadamente 78 equipamentos pesados, entre escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras e demais máquinas utilizadas em obras de infraestrutura viária.

1.16. A utilização de frota própria e de equipamentos compatíveis com os parâmetros técnicos utilizados nas composições referenciais contribui para redução dos custos operacionais de

mobilização, transporte e manutenção de equipamentos, circunstância que pode justificar reduções relevantes nos custos logísticos da proposta sem comprometer a viabilidade da execução contratual.

1.17. Outro aspecto relevante da análise refere-se à estrutura de BDI adotada na proposta, a qual se manteve idêntica à da planilha licitada, com percentual de 23,32% para os serviços de engenharia, bem como BDI específico de 15,28% para os materiais betuminosos. Tal prática mostra-se compatível com a metodologia de formação de preços usualmente adotada em contratos de infraestrutura rodoviária, especialmente quando esses insumos recebem tratamento diferenciado na composição dos custos.

1.18. Além da análise interna da estrutura de custos da proposta, foi considerada a comparação com contratos similares executados pela empresa, apresentados na documentação de comprovação de exequibilidade.

1.19. A empresa demonstrou possuir experiência recente em contratos de natureza semelhante executados para órgãos da Administração Pública, especialmente para o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, nos quais foram observados percentuais de desconto próximos ou equivalentes ao ofertado na presente licitação.

1.20. Entre os contratos apresentados, destacam-se, por exemplo:

- Contrato nº 015/2021 – DER-ES, referente à reabilitação e melhorias operacionais da rodovia ES-165, com desconto aproximado de 25,75%;
- Contrato nº 001/2024 – DER-ES, referente à implantação e pavimentação da rodovia ES-124, com desconto de aproximadamente 23,99%;
- Contrato nº 006/2024 – DER-ES, referente à restauração de rodovia estadual, com desconto aproximado de 26,00%;
- Contrato nº 001/2025 – DER-ES, referente à implantação da variante de Laranja da Terra, com desconto aproximado de 25,38%;
- Contrato nº 245/2025 – SEAG, referente à execução de obra de pavimentação no município de Aracruz, com desconto aproximado de 27,00%.

1.21. A análise desses contratos evidencia que percentuais de desconto próximos ao ofertado na presente licitação vêm sendo praticados pela empresa em contratos de natureza semelhante, inclusive em obras rodoviárias executadas para órgãos estaduais, circunstância que reforça a plausibilidade técnica e econômica da proposta apresentada.

1.22. Ressalta-se, ainda, que a legislação vigente admite a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como referência para aferição de preços de mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a relevância da análise comparativa com contratos similares apresentados pela licitante.

1.23. Diante dos elementos analisados, verifica-se que a proposta apresentada não apresenta indícios de subavaliação sistemática de custos essenciais, omissão de insumos necessários à execução dos serviços ou alteração indevida de coeficientes de produtividade, mantendo aderência técnica às composições referenciais utilizadas pela Administração.

1.24. Importa registrar que a presente análise limita-se à verificação da plausibilidade técnica e econômica da proposta apresentada, não abrangendo aspectos jurídicos, fiscais ou administrativos do processo licitatório, cuja apreciação compete aos setores competentes.

## II. CONCLUSÃO

2.1. Dessa forma, considerando a documentação apresentada pela licitante, a análise da estrutura de custos da proposta, a aderência dos principais insumos aos referenciais de mercado e a compatibilidade do desconto ofertado com contratos similares executados pela empresa, **não foram identificados elementos técnicos que indiquem inexecuibilidade da proposta apresentada pela empresa LOCKIN Construtora LTDA**, sendo possível considerar, sob o ponto de vista técnico-econômico, plausível a execução do objeto licitado nos valores apresentados pela licitante. Enfim, encaminhamos o processo para prosseguimento, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Muniz Freire-ES, 16 de março de 2026.

**GUILHERME OLIVEIRA FERREIRA**  
Engenheiro Civil CREA-ES nº 032714-D